



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2009

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, através da COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO instituída pela Portaria 10.886 de 07/10/2009, torna públicas as seguintes retificações referentes ao Edital do Concurso Público nº 002/2009:

CAPÍTULO 1 – DOS CARGOS

Altera a redação e a tabela do item 1.1. que passam a ser as seguintes:

1.1. Os cargos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a jornada de trabalho semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo:

Código	Cargos	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Jornada de trabalho Semanal	Salários R\$	Taxa Inscrição R\$
233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I - QUADRO 2	120	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica em Pedagogia ou em Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal; Jornada de trabalho semanal mínima : 15 horas.	Hora/aula R\$ 9,13 (sem pedagogia) Hora/aula R\$ 10,04 (com pedagogia)	35,00
234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena correspondente à Educação Especial – Jornada de trabalho semanal: 28 horas	1.406,80	50,00

Inclui os itens 1.5 e 1.6.:

1.5. A Jornada de trabalho semanal do Professor de Educação Básica I – PEB I – Quadro 2 está estabelecida no Artigo 8º da Lei Complementar 044 de 08 de setembro de 2009, a saber:

Artigo 8º - O art. 60 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 24. de 15 de outubro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 60. Os ocupantes de cargo de Professor de Educação Básica I do Quadro 2 cumprirão Jornada de Trabalho correspondente a 15 (quinze) horas semanais de trabalho perfazendo 75 (setenta e cinco) horas mensais a serem cumpridas em unidade educacional e/ou local determinado por ato do Secretário Municipal de Educação.

§1º - Havendo classes em substituição ou livres, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 8º desta Lei Complementar, as mesmas serão obrigatoriamente atribuídas ao Professor de Educação Básica I do Quadro 2, seguindo as prioridades elencadas no artigo 85.



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

§2º - As horas que excederem a jornada de trabalho definidas no caput deste artigo serão consideradas Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD).

§3º - Os Professores de Educação Básica I do Quadro 2, quando em exercício docente, obedecerão a jornada de trabalho prevista no anexo III – Jornada dos Docentes – desta Lei Complementar.”

1.6. A remuneração do Professor de Educação Básica I – PEB I – Quadro 2 está estabelecida no Artigo 2º da Lei Complementar 043 de 08 de setembro de 2009, a saber:

Artigo 2º - A remuneração do professor do Quadro 2 será proporcional à sua jornada e será calculada com base na Tabela de Vencimento 1 – Nível I – Grau A – do Quadro 1 prevista na legislação vigente.

§ 1º - Os portadores de diploma de pedagogia farão jus a um acréscimo de 10% (dez por cento) no valor da hora/aula.

§ 2º - Aos professores do Quadro 2 não se aplica a Lei nº 3777, de 15 de outubro de 2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Rio Claro.

ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS

Incluir:

CONHECIMENTOS BÁSICOS – TODOS OS CARGOS

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Obs: Os demais conteúdos e bibliografia já publicados são considerados CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital do Concurso Público nº 002/2009, da Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Rio Claro, 14 de outubro de 2009.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ELENITA LOUREIRO (PRESIDENTE)

JOSÉ RENATO GONÇALVES

JORGE HENRIQUE DE MAGALHÃES SASSO SCIASCIO

ELLEN JANE BORTOLIN

MARINETE BELLUZZO LUCCAS

FÁTIMA SURIAN TEIXEIRA

ANTONIO CARLOS GREGATO